

# Olá!

**Servidores da SES-MT,  
vocês sabem como notificar  
acidentes de trabalho?**



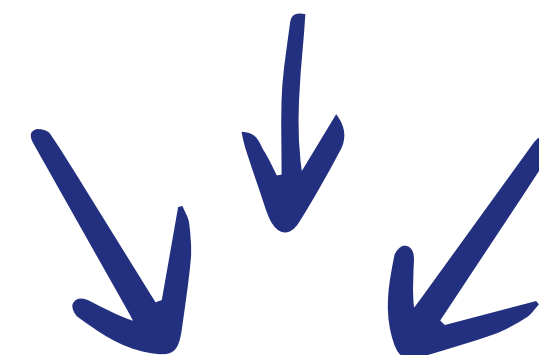
Até abril de 2024 havia dois caminhos para notificar:  
**CASS** para servidores efetivos e **CAT** para servidores  
contratados e comissionados.

A partir de maio de 2024 a SEPLAG-MT estabeleceu  
um único caminho para o registro, através da  
**Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.**

**EFETIVOS**

**CONTRATADOS**

**COMISSIONADOS**



**CAT**



## Quem pode cadastrar a CAT no Portal do Servidor MT?

Recomenda-se que, diante da ocorrência de um acidente de trabalho, os servidores procurem primeiramente a CLST ou um profissional de saúde e segurança no trabalho da sua Unidade, pois este processo envolve a etapa de análise e investigação do acidente para composição dos documentos e informações que cada caso requer.

Na ausência desses, devem recorrer ao gestor imediato para providenciar o registro.

Para cadastrar a CAT, deve-se acessar o site da SEPLAG MT - Portal do Servidor - CAT, conforme instruções a partir das telas seguintes.

## Antes de iniciar o cadastramento da CAT no Portal, é necessário:

- Reunir todos os documentos, pois o sistema expira e pode não salvar as informações;
- Conferir se o atestado contém as informações necessárias - nome do servidor, nome do médico com a assinatura e o nº do CRM, local e hora do atendimento e o CID;
- Durante o preenchimento da CAT, atentar-se à codificação dos campos, utilizando os códigos que mais se aproximam com o caso.

*Atenção*

De acordo com o Manual do e-Social, a informação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID) é obrigatória na CAT.

**Não é permitido fazer simulação de registro de acidente no Portal, pois o sistema salva as informações e não permite a exclusão pelo emitente**

1

Acessar o site: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br)

2

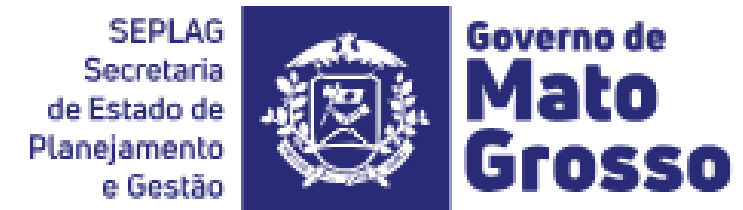
Para facilitar o seu acesso, clique abaixo no ícone da função que deseja acessar:



3



4



# Portal do Servidor

Informe o usuário e a senha de acesso

[Esqueci a minha senha](#)

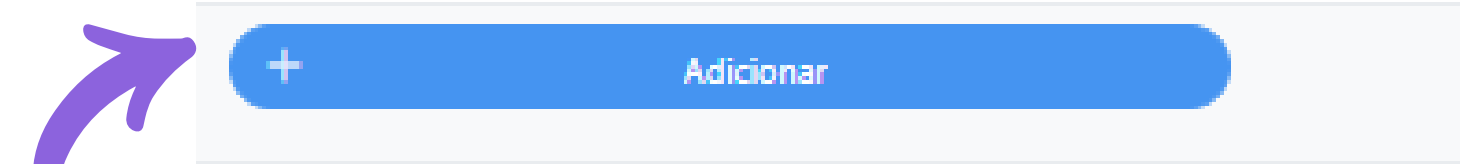
[Informações de acesso](#)



5

6

### Comunicação de Acidente de Trabalho



- A partir daí adicionar os dados referentes ao acidente de trabalho;
- Os dados, enquanto emitente aparecerão automaticamente;
- Os dados do acidentado serão preenchidos automaticamente após a inserção da matrícula do mesmo;
- Todos os campos relativos ao acidente devem ser preenchidos corretamente;
- Ao final de cada página “salvar” e ao final “enviar”;
- No campo “Anexos” incluir todos os anexos relativos ao acidente (atestado médico com CID, CRM e assinatura; cópias de laudos; relatório de investigação, boletins de ocorrência, dentre outros documentos pertinentes ao caso);
- Ao enviar, a Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho da SES-MT (CSST) fará a análise e conferência para fins de validação da CAT que será integrada ao SEAP NG e posteriormente ao e-Social. Havendo inconsistências, a CSST rejeitará a CAT informando ao emitente o motivo da “rejeição” para que seja efetuada a correção e enviada para reanálise.

# Atenção

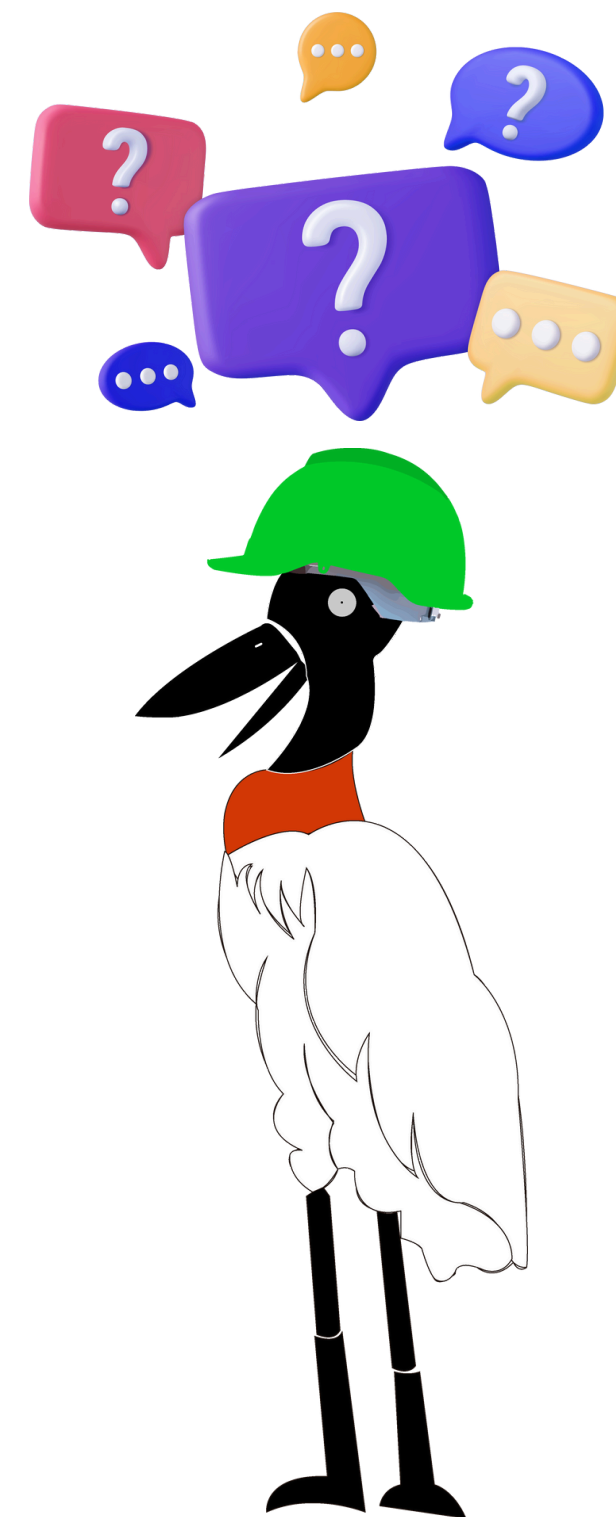
Acompanhe o registro até a sua finalização, atentando-se a uma possível “rejeição” e, conseqüente necessidade de alteração, adequação e/ou complementação. Esta informação chegará para o emitente da CAT via e-mail.

## Observações:

- para servidores efetivos o registro é finalizado no próprio portal do servidor, onde pode ser impressa ou salva em pdf;
- para servidores contratados e comissionados o registro só é considerado finalizado após a geração do número do recibo do e-Social da CAT que constará no SEAP NG. Com este é possível acessar a CAT no site da Previdência Social e imprimir e salvar a CAT em pdf.

# Por que devemos notificar os acidentes de trabalho?

- Para acompanhar e dar amparo legal ao trabalhador
- Possibilitar a garantia dos benefícios assegurados previstos na legislação aos trabalhadores acidentados, o afastamento remunerado, aposentadoria por invalidez e pensão por morte
- Para realizar a vigilância da saúde do trabalhador
- Analisar as causas, circunstâncias e consequências do acidente
- Conhecer as estatísticas
- Planejar e executar intervenções para evitar novas ocorrências





## **Colegas Servidores,**

Enfim, hoje vocês podem ter sua CAT validada no meio digital.

Bem-vindo ao Portal do Servidor MT!

Acesso imediato.

*Preventino*



**Lembrem-se:** todo acidente de trabalho deve ser registrado, independentemente da gravidade e se houve ou não afastamento. Necessário apresentar atestado e/ou documento médico contendo o CID, carimbo e assinatura do médico.



**Governador do Estado de Mato Grosso**

Mauro Mendes Ferreira

**Vice-Governador do Estado de Mato Grosso**

Otaviano Olavo Pivetta

**Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**

Juliano Silva Melo

**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica**

Cristiane Cruz dos Santos Mello

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

Izabella Sant'Anna Siqueira

**Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho**

Liris Madalena M. W. de Lemos

**Equipe técnica responsável pela elaboração:**

Ana Carolina Pereira Luiz

Janete Silva Porto

Márcia Regina de Deus Rocha Arcanjo

[csst@ses.mt.gov.br](mailto:csst@ses.mt.gov.br)

65-3613-5478